

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1 - Identificação da Reunião

Comissão Avaliadora do Prêmio de Produtividade Judicial no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas (Prêmio Proativo Eleitoral 2024), instituída pela Resolução TRE/AL nº 16.399, de 13/06/2024 (1635659).

Data: 15 de maio de 2025

Horário: 16h

Local: Direção-Geral

2 - Discussões e Deliberações

Após a abertura dos trabalhos e as considerações iniciais, foram realizadas as seguintes deliberações:

a) Art. 5º, caput, da Resolução TRE/AL nº 16.399/2024

Em virtude da deliberação da Comissão Avaliadora, materializada na Ata nº 1670558, pela desconsideração do cômputo da pontuação máxima dos valores correspondentes aos critérios constantes de:

- a) art. 5º, § 1º, I – IPC-Jus (90 pontos);
- b) art. 5º, § 1º, IV, alínea d – Meta 9 (10 pontos);
- c) art. 5º, § 2º, II – Mutirão (1 ponto),

o que resultou na redução da pontuação geral em 101 pontos, propõe-se que a alta administração avalie o ajustamento da pontuação total da premiação. Sugere-se uma revisão das margens de pontuação entre as categorias, de modo a preservar, razoavelmente, a proporcionalidade entre as faixas do Prêmio.

b) Submissão da minuta de resolução (1728288) à apreciação superior.

Com nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. A ata foi redigida, lida, conferida e assinada por todos os presentes.

3 - Identificação dos Participantes

- a. Saulo Santos Nobre – Assessor de Gestão Estratégica;
- b. Jozelma Rodrigues da Cruz – Assessora-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;
- c. Hugo Leonardo Rodrigues Santos – Assessor Administrativo da Presidência;
- d. Carlos Cristiano Parente Santos – Assessor de Supervisão e Fiscalização do Cadastro da Corregedoria Regional Eleitoral;
- e. Laércio Vitorio da Silva – Chefe da Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional da CODES/SGP.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE**, Assessor de Gestão Estratégica, em 07/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO RODRIGUES SANTOS**, Assessor, em 10/07/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS**, Assessor(a) de Supervisão e Fiscalização do Cadastro, em 10/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOZELMA RODRIGUES DA CRUZ**, Assessora-Chefe, em 14/07/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 06/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728209** e o código CRC **F0AF2B43**.